



Documento Pendente

Considera-se documento pendente as seguintes situações:

- Para habilitações obtidas no estrangeiro o documento deve ser autenticado pelos serviços oficiais de educação do respectivo país e reconhecido pela autoridade diplomática ou consular portuguesa ou trazer a Apostila da Convenção de Haia;
- Caso esteja em conclusão de licenciatura, deve apresentar declaração indicando data de conclusão e média final previsível, bem como lista discriminativa das disciplinas realizadas (com indicação do regime (semestral ou anual) e nº de UC/ECTS), ficando a sua inscrição condicionada à apresentação da respectiva certidão;
- A não apresentação do Passaporte dos Cidadãos estrangeiros fora da Comunidade Europeia;
- Documento de Identificação Incompleto;